ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.354/PMC/2024

ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o número de vagas para atender as necessidades de interesse público junto a Secretaria Municipal de Educação,acrescentando as seguintes vagas aos respectivos cargos:

I - 45 vagas para o cargo de Pedagogo 30h;
II - 03 vagas para o cargo de Professor de Educação Física40h;
III - 01 vaga para o cargo de Professor de Matemática 40h;
IV - 09 vagas para o cargo de Motorista de viatura pesada 40h;
V - 12 vagas para o cargo de Merendeiras 40h;
VI - 19 vagas para o cargo de Zeladores 40h;

Art. 2º Altera o Anexo III da Lei Municipal n. 2.735/2010, para o fim de acrescentar no Anexo de Hierarquização dos Cargos Efetivos, a ampliação das vagas descritas no art. 1º desta lei, que passará a vigorar com a redação anexa à presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 1º de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO Nº. 4.372

ANEXO III DA LEI Nº. 2.735/PMC/2010
HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS
(cargos, carga horária, quantidade de vagas, classe inicial e referências)

.....

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO - NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR				
CARGO	**C/H**	**QUANT. VAGAS**	**CLASSE INICIAL**	**REFERÊNCIAS**
OFICIAL DO MAGISTÉRIO DE NÍVEL SUPERIOR NAS FUNÇÕES DE:				
.....	...	.....	.....	.....
PEDAGOGO	30h	155	B	01 a 24
.....	...	.....	.....	.....
EDUCAÇÃO FÍSICA	40h	10	B	01 a 24
.....	...	.....	.....	.....
MATEMÁTICA	40h	4	B	01 a 24
.....	...	.....	.....	.....
GRUPO OCUPACIONAL: BASE OPERACIONAL-ADMINISTRATIVO CARREIRA DE NÍVEL FUNDAMENTAL COM HABILIDADE ESPECÍFICA				
CARGO	**C/H**	**QUANT. VAGAS**	**CLASSE INICIAL**	**REFERÊNCIAS**
.....	...	.....	.....	.....
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40h	79	A	01 a 24
.....	...	.....	.....	.....
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO OPERACIONAL E SERVIÇOS GERAIS				
CARREIRA DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
CARGO	**C/H**	**QUANT. VAGAS**	**CLASSE INICIAL**	**REFERÊNCIAS**
.....	...	.....	.....	.....
MERENDEIRA	40h	147	A	01 a 24
.....	...	.....	.....	.....
ZELADORA	40h	154	A	01 a 24

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ACD8DC2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/04/2024. Edição 3697
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/